

GUIA DE MOBI LIDADE Internacional



SUMÁRIO

Este Guia possui caráter informativo a respeito dos programas de mobilidade. As regras gerais e específicas de cada programa estarão estabelecidas nos respectivos editais.

Introdução	3		
Programas de Mobilidade Internacional			
Programa de Mobilidade da UFF	4		
Programas de Mobilidade em parceria: AULP	4		
Programas de Mobilidade em parceria: REARI-RJ	5		
Programas de Mobilidade em parceria: AUF	6		
Programas de Mobilidade em parceria: Andifes	6		
Outros Programas de Mobilidade em parceria	7		
Por que um Guia?	8		
Passo a passo da Mobilidade Internacional			
Quando e onde são publicados os Editais?	9	Como acontece a alocação na instituição de destino?	22
Quem pode se candidatar? E quem não pode se candidatar?	10	Passei no processo seletivo e fui alocado em uma das instituições escolhidas, o que faço agora?	22
Com quais custos terei (ou não) de arcar?	11	Não fui alocado em nenhuma instituição escolhida, como posso continuar participando?	22
Quais os documentos necessários para candidatura?	11	Como elaborar meu Plano de Estudos na instituição?	23
Como e quando é feita a inscrição?	12	Como se dá a nomeação/aplicação da candidatura?	23
Como escolher a instituição de destino? Como obter informações?	12	Como sei que realmente poderei participar da mobilidade?	24
Qual o período e duração da mobilidade internacional?	13	A universidade de destino pode não aceitar minha candidatura?	24
Proficiência em Língua Estrangeira	13	Quando é feito o pagamento do auxílio?	24
Como comprovar a proficiência em Língua Estrangeira?	14	Fui aceito pela instituição estrangeira. Que documentos devo entregar à SRI antes da viagem?	25
Quem está apto a participar da prova de proficiência do PULE?	14	De que preciso para viajar?	25
Todos os editais preveem financiamento?	16	Como fica a situação na UFF durante a mobilidade?	26
Seleção para obtenção de Auxílio Financeiro	17	As disciplinas cursadas poderão ser aproveitadas na UFF?	26
Quem é o responsável pela seleção?	18	Por quanto tempo posso ficar no exterior?	27
Como é feita a seleção?	18	O que é a mobilidade <i>free mover</i> ?	27
As etapas de seleção	19	Tenho que trazer algum documento da instituição estrangeira?	28
		Posso compartilhar minhas experiências na mobilidade internacional?	28

HORÁRIO	DESTINO	STATUS
00:00	HONG KONG	PREVISTO
00:00	BARCELONA	PREVISTO
00:00	BUENOS AIRES	PREVISTO
00:00	MADRID	PREVISTO
00:00	TOKYO	PREVISTO
00:00	LISBON	PREVISTO

Portões
1-20

Bagagens

Portão
21

INTRODUÇÃO

A mobilidade acadêmica internacional proporciona ao estudante realizar parte de seus estudos em uma instituição estrangeira que mantenha um Acordo de Cooperação assinado com a UFF. É uma oportunidade de conhecer e conviver com outras culturas, experimentar outros métodos de ensino, além de aperfeiçoar um idioma, caso a mobilidade seja feita em um país cuja língua seja diferente da portuguesa.

A UFF possui Acordos de Cooperação assinados com centenas de instituições parceiras e grande parte deles viabiliza a mobilidade de alunos de graduação.

Os Programas de Mobilidade Internacional envolvem diversas etapas, desde o lançamento dos editais, o processo de seleção, a alocação nas universidades de destino, a escolha do período de mobilidade no exterior, o retorno à UFF e o reconhecimento das atividades acadêmicas realizadas no exterior.

Programa de Mobilidade da UFF

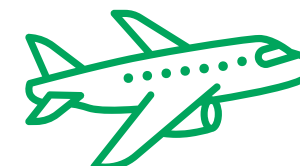


Programa de Mobilidade Internacional UFF

É o principal programa e o de maior alcance. Desde 2011, já enviou mais de 3.000 alunos ao exterior, com ou sem financiamento. Conta com aproximadamente 500 vagas distribuídas em mais de 200 instituições de ensino com as quais a UFF mantém acordo de cooperação que preveem mobilidade discente.

As chamadas são anuais, com editais publicados no segundo semestre de cada ano e abrangendo dois semestres possíveis de mobilidade.

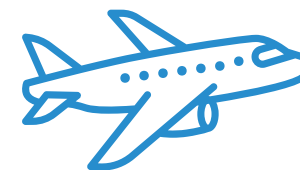
Programas de Mobilidade em parceria



Programa de Mobilidade da AULP

A Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP) é uma organização que promove a cooperação entre universidades e institutos dos oito países de língua oficial portuguesa – Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe, Timor-Leste – e Macau (R.A.E. da China). Seu Programa de Mobilidade é o primeiro que abrange exclusivamente o intercâmbio de alunos entre instituições dos países lusófonos.

Programas de Mobilidade em parceria



A UFF integra a [Rede de Assessorias Internacionais do Rio de Janeiro \(REARI/RJ\)](#), que possui convênios que permitem mobilidade dentro dos seguintes programas:

REARI-RJ/Utrecht Network

Junto à [Utrecht Network](#), rede de universidades europeias. Desde 2017, os editais são anuais e com vagas em universidades majoritariamente do leste europeu.

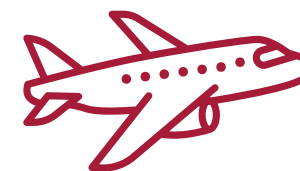
REARI-RJ/Aix-Marseille Université (AMU)

A [Universidade de Aix-Marseille](#) é a maior universidade multidisciplinar da França. Em termos de pesquisa e inovação, a AMU desenvolveu uma estratégia em conjunto com as principais fundações de pesquisa e estruturou, em torno de suas unidades, seus cinco centros de pesquisa intersetoriais e interdisciplinares: Energia; Meio Ambiente; Humanidades; Saúde e Ciências da Vida; e Ciência e tecnologia avançada.

REARI-RJ/Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP)

O [CCISP](#) integra todas as universidades técnicas, politécnicas, escolas superiores e algumas universidades de Portugal. O edital de seleção permite aos alunos das instituições da rede REARI-RJ realizar mobilidade em qualquer instituição da rede lusófona.

Programas de Mobilidade em parceria



Programa Universitário de Mobilidade Acadêmica (PUMA)

Programa em parceria com a Agência Universitária da Francofonia Américas (AUF Américas) e a Conferência Regional de Reitores de Universidades Latino-americanas membros da AUF (CRULA).

O estudante é selecionado para mobilidade, por um semestre, em instituições membros da AUF, participando de eventos de francofonia e de aprendizagem e difusão da língua francesa.

A instituição de destino oferece auxílio para alimentação e alojamento. A UFF oferece um auxílio para a compra de passagens. A AUF concede apoio financeiro único, limitado e extraordinário, após a chegada à instituição de destino.

Programas de Mobilidade em parceria

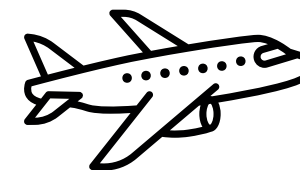


Programa de Intercâmbio Acadêmico Latinoamericano (PILA)

Programa realizado em parceria do Associação Nacional dos dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) com a Asociación Colombiana de Universidades (ASCUN), a Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior de la República Mexicana (ANUIES) e o Consejo Interuniversitario Nacional (CIN).

Os alunos são selecionados para mobilidade, por um semestre, em instituições participantes do programa. A instituição de destino oferece auxílio para alimentação e alojamento. A UFF oferece um auxílio para a compra de passagens.

Outros Programas de Mobilidade em parceria



Programas de Bolsas para Universidades parceiras

A SRI publica, ocasionalmente, chamadas de programas de bolsas oferecidas por universidades parceiras. Estas oportunidades poderão ser focadas para cursos de graduação específicos ou com destino a cursos específicos na universidade de destino. As definições sobre cada oportunidade estarão descritas em seus respectivos editais.

Programas de Bolsas Erasmus+

O Programa Erasmus+ é uma iniciativa da União Europeia voltada a mobilidade entre os países do bloco e para outros países do mundo. Dentro do programa, poderão existir oportunidades de bolsas destinadas à UFF. A seleção destas se dará por edital com regras, instituição(ões) de destino e benefícios especificadas em cada chamada.

Programa de Mobilidade CAPES/Brafitec

No âmbito do Programa CAPES/Brafitec - que consiste em projetos conjuntos de pesquisa em parcerias universitárias em todas as especialidades de Engenharia - existem editais para mobilidade de dupla diplomação voltado para as áreas de Engenharia. Estas chamadas, quando ocorrem, são publicadas no Portal de Editais da UFF e divulgadas pela SRI.

Programas Internacionais de Dupla Diplomação (PIDD)

Os PIDDs são programas desenvolvidos através de acordos de cooperação específicos entre a UFF e universidades estrangeiras. Nestes, o aluno permanece por um ano letivo no exterior, cursando disciplinas que serão reaproveitadas no retorno à UFF. Ao fim do processo, receberá dois diplomas de graduação: da UFF e da universidade estrangeira.

POR QUE UM GUIA?

Os Programas de Mobilidade Internacional envolvem diversas etapas, desde o lançamento dos Editais, processo seletivo, alocação nas universidades de destino, período de mobilidade no exterior, retorno à UFF, reconhecimento de atividades acadêmicas realizadas no exterior etc.

Diante de um processo tão extenso e complexo, a Superintendência de Relações Internacionais percebeu a necessidade de construir um Guia de Informações, além daquelas contidas nos editais de cada programa, para tornar o processo mais claro para os alunos.

Todos os Programas de Mobilidade Internacional possuem, em geral, regras comuns de participação, proficiência em língua estrangeira, procedimentos de inscrição, documentação exigida, documentação socioeconômica, seleção e acompanhamento da mobilidade.

Passo a passo da Mobilidade Internacional

Este Guia é dividido em três etapas, ilustradas abaixo. Oriente-se pela cor da pergunta ou pela cor majoritária na lateral esquerda da página para saber em qual etapa você se encontra.

ANTES DA MOBILIDADE

DURANTE A MOBILIDADE

DEPOIS DA MOBILIDADE



1

Quando e onde são publicados os editais de Mobilidade Internacional?

Os editais são publicados ao longo do ano e no Portal de Editais da UFF, no endereço www.editais.uff.br e divulgado nas redes sociais da SRI.

www.editais.uff.br • www.uff.br/sri

   **@SRIUFF**

Editais já
publicados
pela SRI:





2

Quem pode se candidatar?

- Alunos de todos os cursos de graduação da UFF, presenciais ou a distância, regularmente matriculados, isto é, não podem estar com a matrícula trancada no período da inscrição e durante todo processo seletivo, até o início da mobilidade;
- Alunos que possuam CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 6,0 (seis) no idUFF, no momento da inscrição;
- Alunos que tenham integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e o percentual de carga horária máxima será especificado em cada edital. O percentual de carga horária mínima e máxima refere-se à Carga Horária Total Obtida do curso de acordo com o idUFF;
- Alunos do curso de Medicina, para a prática do internato, deverão estar entre o 10º e o 12º períodos do curso, no momento previsto para a mobilidade;
- Alunos que, ao retornarem do semestre de mobilidade, tenham pelo menos um semestre a cumprir na UFF para a conclusão de seu curso. Os alunos não poderão concluir o curso de graduação no exterior.

Outras condições serão especificadas no edital de cada chamada.

E quem não pode se candidatar?

- Alunos que estejam, no momento da inscrição, em mobilidade internacional;
- Alunos que desistiram da mobilidade em editais anteriores, depois da reunião de orientação, salvo justificativa fundamentada a ser analisada e aprovada pela SRI;
- Alunos que já tenham cursado dois semestres de mobilidade internacional. Será computada a mobilidade realizada em um ou mais cursos de graduação.

**3**

Com quais custos terei (ou não) de arcar?

A mobilidade internacional pode ser realizada com ou sem auxílio financeiro institucional. Em ambos os casos:

- a) Os alunos são, em geral, isentos de mensalidades, conforme Acordo de Cooperação assinado entre a UFF e instituições estrangeiras;
- b) As instituições poderão cobrar taxas administrativas referentes à confecção de carteirinhas ou outros serviços, que deverão ser pagas pelos alunos;
- c) Os alunos são responsáveis pelos gastos com viagem, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais.

**4**

Quais os documentos necessários para candidatura?

Em geral, é solicitada a seguinte documentação:

- ☐ Formulário de Inscrição Online: ao preencher o formulário, será carregado do idUFF automaticamente as informações sobre o curso do candidato, Coeficiente de Rendimento e Carga Horária Total Obtida;
- ☐ Currículo Lattes atualizado;
- ☐ Termo de Concordância da candidatura assinada pelo Coordenador do Curso;
- ☐ Carta de Apresentação do candidato, conforme modelo disponibilizado no edital;
- ☐ Comprovante de Proficiência em Língua Estrangeira, quando aplicável;
- ☐ Demais documentos que poderão ser solicitados, de acordo com cada edital.

**DICA**

Imprima esta página do Guia e utilize como *checklist* do que você precisa.



5

Como e quando é feita a inscrição?

As inscrições para os Programas de Mobilidade Internacional têm seu período estabelecido nos respectivos editais e são feitas através de preenchimento do formulário de inscrição no endereço <https://app.uff.br/sri>.

Os dados pessoais e acadêmicos dos alunos são automaticamente importados do idUFF para o Formulário de Inscrição. Candidatos que não se enquadrem nas regras de participação dos editais, tais como CR mínimo e Carga Horária Mínima e Máxima, são automaticamente bloqueados pelo sistema. Portanto, fiquem atentos aos seus dados no idUFF, tanto pessoais quanto acadêmicos. Dados incorretos podem inviabilizar e prejudicar sua candidatura.

Todos os documentos solicitados no edital deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição.



6

Como escolher a instituição de destino? Como obter informações sobre ela?

Em geral, no momento das inscrições, os candidatos podem optar por duas instituições de destino. Sua escolha será acolhida dependendo de sua classificação no processo seletivo e da disponibilidade de vagas. Caso não consiga vaga em alguma das instituições escolhidas, o candidato terá a possibilidade de escolher outra instituição que tenha vaga ociosa, caso seja de seu interesse.

A lista de instituições de destino varia a cada edital, bem como informações sobre elas, cursos disponíveis e suas especificidades, proficiência em língua estrangeira exigida, certificados exigidos, eventuais cobranças de taxas etc. Essas informações estarão detalhadas em cada edital.

Para maiores informações, os candidatos devem consultar os sites das instituições. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas com a equipe de mobilidade da SRI. **Os candidatos não devem entrar em contato direto com as instituições de destino.**

**7**

Qual o período e duração da mobilidade internacional?

Nos editais estará definido o período de mobilidade daquele programa, isto é, os semestres/ano nos quais o aluno poderá fazer a mobilidade. A duração da mobilidade é de um semestre letivo, sendo vedada a prorrogação.

**8**

Proficiência em Língua Estrangeira (LE)

 **ATENÇÃO**

Todo aluno que se candidatar para mobilidade internacional e optar por instituições cujas aulas são ministradas em outro idioma que não seja o português deverá comprovar proficiência no idioma das aulas. Caso o candidato opte por duas instituições que ministrem aulas em línguas estrangeiras distintas, deverá comprovar proficiência em ambas.



FIQUE ATENTO: Em alguns casos as aulas poderão ser ministradas em idioma diferente daquele falado no país de destino (ex.: uma universidade italiana que possui disciplinas em inglês). O candidato deverá comprovar a proficiência no idioma das disciplinas a serem cursadas.

Sobre o PULE

O PULE é o Programa de Universalização em Línguas Estrangeiras da UFF, uma parceria entre a SRI e o Instituto de Letras.

O PULE oferece cursos regulares de língua estrangeira gratuitos aos alunos da UFF e certifica a proficiência para mobilidade internacional nos seguintes idiomas: inglês, francês, alemão, italiano e espanhol. A certificação do PULE é específica para mobilidade internacional.

A inscrição para a prova do PULE é feita no sistema da SRI, através do link <https://app.uff.br/sri>, sempre relacionada a um edital de mobilidade internacional.



Programa de Universalização
em Línguas Estrangeiras

**9**

Como comprovar a proficiência em Língua Estrangeira (LE)?

Quando a instituição de destino estabelece certificado específico de comprovação de proficiência em LE

As instituições podem exigir certificados específicos para a comprovação de proficiência em língua estrangeira. Essas informações estarão detalhadas no edital e/ou seus anexos. Optando por uma dessas instituições, o candidato deverá anexar, no momento da inscrição, o comprovante exigido (resultado da proficiência ou o agendamento desta).

Quando a instituição de destino não estabelece certificado específico de comprovação de proficiência em LE

Neste caso existem duas opções:

1. Apresentar um dos certificados de proficiência aceitos pelos programa de mobilidade (especificado nos anexos); ou
2. Não sendo portador de nenhum certificado, deverá prestar prova de proficiência em LE para mobilidade internacional promovida pelo Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras (PULE), caso aplicável.

Caso o candidato tenha optado por duas instituições que ministram aulas em línguas estrangeiras distintas, poderá apresentar um dos certificados aceitos no edital para uma das línguas e fazer a prova do PULE para a outra. Caso não tenha nenhum certificado, deverá fazer a prova do PULE para as duas línguas.

**10**

Quem está apto a participar da prova de proficiência do PULE?

Os candidatos que estejam inscritos no processo seletivo e que não tenham apresentado comprovantes de proficiência especificados pelo edital e que tenham optado por instituições que ministram aula em língua estrangeira.

Os candidatos que se considerem habilitados em outros idiomas além dos ministrados nas universidades escolhidas poderão se inscrever na prova do PULE, em até dois idiomas, para fins de comprovação de proficiência. O resultado do teste poderá ser usado para realocação dos candidatos que ficarem na condição de excedentes ou em editais futuros da SRI.

Exemplos práticos envolvendo a proficiência de idiomas



O candidato opta por duas instituições com aulas em Português

O candidato estará no processo seletivo concorrendo às vagas para as instituições escolhidas.



Uma das instituições escolhidas tem aulas em Português e a outra em língua estrangeira

Ex.: uma em Portugal e outra na França

O candidato deverá comprovar proficiência no idioma. Caso não comprove, terá sua opção de instituição que exige proficiência cancelada, mas permanece no processo seletivo concorrendo à vaga para a instituição cujo idioma é o português.



Duas instituições em que as aulas são ministradas na mesma língua estrangeira

Ex.: duas universidades colombianas

O candidato deverá comprovar proficiência na língua estrangeira exigida pelas instituições.



Duas instituições em que as aulas são ministradas em línguas estrangeiras distintas

Ex.: uma no Canadá e outra na Argentina

O candidato deverá comprovar proficiência nas duas línguas estrangeiras. Neste caso, será cancelada a opção da instituição em que a proficiência não foi comprovada. O candidato permanecerá no processo seletivo concorrendo à vaga da outra instituição, na qual foi comprovada proficiência.

Nestes casos, a não comprovação de proficiência em nenhum dos idiomas acarretará na eliminação do processo seletivo.



Existem 3 tipos de editais:

- **Editais exclusivamente com auxílio financeiro:** todas as vagas, previstas no edital, contam com algum tipo de financiamento. O edital estabelece o número de vagas de acordo com o número previsto de auxílios financeiros. O número de classificados será o mesmo número de vagas/auxílios. A opção pelo auxílio é compulsória.
- **Editais sem auxílio financeiro:** São aqueles que não preveem nenhum tipo de financiamento, apenas vagas.
- **Edital misto:** estabelece um determinado número de auxílios financeiros, mas os alunos podem fazer a mobilidade sem financiamento, portanto, o número de vagas é superior ao número de auxílios previstos. No edital será estabelecido o número de auxílios a serem concedidos e, ao fazer a inscrição, o candidato poderá optar por concorrer ou não ao auxílio. Ao optar por concorrer ao auxílio financeiro, o candidato deverá informar se permanecerá ou não no processo seletivo, caso não seja contemplado com auxílio financeiro.

Sobre o Auxílio Financeiro

Os programas de mobilidade podem ser com ou sem financiamento. O financiamento pode ser por meio de concessão de auxílio financeiro e/ou uma combinação de benefícios (como moradia, alimentação, custeio de passagens, auxílio financeiro, por exemplo).





12

Seleção para obtenção do auxílio financeiro

Quem pode participar?

Todos os alunos inscritos no edital e que não tenham participado de nenhum programa de mobilidade internacional da UFF e/ou em parceria com auxílio financeiro. Os critérios de elegibilidade serão definidos em cada edital.

E quem não pode participar?

Alunos que já obtiveram algum tipo de financiamento para mobilidade em programas de mobilidade da UFF e/ou em parceria. Caso o candidato esteja participando de mais de um edital com solicitação de auxílio financeiro e seja contemplado em ambos, ele deverá optar por um. Não será permitida a acumulação de auxílios financeiros da UFF.

Tipos de auxílios

Em cada edital podem ser oferecidos dois tipos de auxílios: um que considera uma combinação de critérios acadêmicos e socioeconômicos, e outro que considera apenas critérios acadêmicos (excelência acadêmica). O candidato poderá optar por concorrer a um deles ou a ambos.



FIQUE ATENTO: As informações sobre a quantidade de auxílios e valores estão especificadas em cada Edital.

**13**

Quem é o responsável pela seleção?

A seleção é feita pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais, vinculado à Superintendência de Relações Internacionais, nomeado pelo reitor e composto por docentes de diversas áreas da Universidade, além de representantes da SRI, e de outras Pró-Reitorias da universidade.

O papel do Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais é essencial e estratégico para a consolidação e ampliação da Internacionalização da UFF. Ele age como interlocutor entre a SRI e as Unidades Acadêmicas, analisa processos relacionados à internacionalização da Universidade e emite pareceres quando necessário.

Além disso, auxilia na divulgação de chamadas de projetos internacionais, de programas de intercâmbio e dos programas de ensino de idiomas (do Centro de Línguas e Cultura da UFF).

**14**

Como é feita a seleção?

Independentemente do tipo de auxílio, a seleção é realizada em duas etapas. Participarão todos os candidatos que atenderem aos critérios definidos no edital.

1^a
Etapa

As etapas de seleção

Auxílio com critérios acadêmicos e socioeconômicos

Serão classificados para a segunda etapa o número de candidatos até x vezes superior ao número de bolsas oferecidas em cada Edital. A variante x será definida a cada Edital. Nesta etapa o candidato poderá obter até 12 pontos, relativos a critérios acadêmicos (CR e Carga Horária Total Obtida):

- 10 pontos obtidos pela pontuação por Coeficiente de Rendimento (CR); e
- 2 pontos obtidos pela pontuação pela Carga Horária Total Obtida.



Como é calculada a pontuação por CR

O CR do candidato será avaliado na comparação com o universo de alunos de seu curso (excluídos aqueles com CR zero), portanto, terá por base a mediana e o CR máximo dos alunos do seu curso. O número de pontos gerados para o candidato reflete o desempenho do aluno dentro do seu próprio curso. Dessa forma, é possível compará-lo com alunos de outros cursos, e ter uma avaliação equilibrada entre candidatos de cursos distintos.

As informações serão relativas à base de dados do semestre anterior ao período de início das inscrições no Edital. Lembremos que o CR mínimo necessário para participar do Edital de Mobilidade é 6, portanto a regra não se aplica a alunos com CR inferior a 6.

$$\text{Se } CR \geq \text{Mediana} = \left[\left(\frac{CR - \text{Mediana}}{\text{Maior CR} - \text{Mediana}} \right) \times 3 \right] + 7; \text{ senão } \frac{7 \times CR}{\text{Mediana}}$$

Como é calculada a pontuação por Carga Horária

Os pontos relativos à carga horária serão atribuídos com base na relação entre a carga horária obtida com a carga horária total obrigatória do curso, de acordo com os intervalos mínimo e máximo de carga horária estipulados no edital, definidos nas condições de participação. Quanto mais próximo da carga horária máxima estipulada no edital, maior será a pontuação do candidato.

$$\left[2 \times \left(\frac{\text{CH Integralizada (\%)} - \text{CH Mínima (\%)}}{\text{CH Máxima (\%)} - \text{CH Mínima (\%)}} \right) \right]$$

2ª Etapa

As etapas de seleção

Auxílio com critérios acadêmicos e socioeconômicos

Nesta etapa a SRI fará a verificação das informações submetidas pelos candidatos, assim como a documentação obrigatória para a inscrição. Candidatos que não atenderem aos critérios terão sua candidatura indeferida e serão eliminados do processo seletivo.

Classificação para os auxílios

A classificação final dos candidatos se dará considerando a soma dos pontos obtidos (CR e Carga Horária, após avaliação da documentação entregue) e a distribuição equilibrada das vagas entre os diversos cursos de graduação dos candidatos inscritos. Em casos de empate, as Cartas de Apresentação serão avaliadas e a pontuação (até 1 ponto) será utilizada como critério de desempate.



FIQUE ATENTO: Entende-se por auxílio financeiro recurso que será concedido ao candidato contemplado para **auxiliá-lo** nos gastos de viagem, tais como: visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro saúde internacional e demais despesas eventuais.

Em todos os programas de mobilidade com auxílio financeiro, o candidato selecionado e contemplado deverá assinar o termo de compromisso do bolsista e, se por algum motivo não realizar ou não completar a mobilidade, ou não apresentar aproveitamento de 60% de desempenho acadêmico, deverá restituir o valor integral do auxílio.

Caso o aluno descumpra os compromissos assumidos e não efetue a restituição em prazo estabelecido pela SRI, o aluno responderá a processo administrativo para ressarcimento dos valores recebidos.

Caso o estudante seja beneficiário de algum auxílio financeiro/bolsa da Universidade (PIBIC, PIBID, Monitoria, PROAES etc.), este poderá ser suspenso durante o período da mobilidade do candidato. Para mais informações, o candidato deverá procurar o órgão pagador.

1ª Etapa **As etapas de seleção Excelência Acadêmica**

Serão classificados para a segunda etapa o número de candidatos até x vezes superior ao número de bolsas oferecidas em cada Edital. A variante x será definida a cada Edital.

Nesta etapa o candidato poderá obter até 12 pontos, relativos a critérios acadêmicos (CR e Carga Horária Total Obtida):

- 10 pontos obtidos pela pontuação por Coeficiente de Rendimento (CR); e
- 2 pontos obtidos pela pontuação pela Carga Horária Total Obtida.

A metodologia de cálculo de CR e Carga Horária está explicada na página 19 deste guia.

2ª Etapa

Nesta etapa a SRI fará a verificação das informações submetidas pelos candidatos, assim como a documentação obrigatória para a inscrição. Candidatos que não atenderem aos critérios terão sua candidatura indeferida e serão eliminados do processo seletivo.

Nesta etapa, ainda, será feita a classificação final dos candidatos que se dará considerando a soma dos pontos (de CR e Carga Horária) e a distribuição equilibrada das vagas entre os diversos cursos de graduação dos candidatos inscritos. Em casos de empate, as Cartas de Apresentação serão avaliadas e a pontuação (até 1 ponto) será utilizada como critério de desempate.

**15**

Como acontece a alocação na instituição de destino?

Nos editais em que o número de vagas é o mesmo que o número de auxílios financeiros, a classificação é única e a alocação para a instituição de destino prioriza as escolhas dos candidatos por ordem de classificação. Os candidatos poderão ser alocados para a primeira ou segunda opção definidas no momento da inscrição.

Quando o edital é um modelo misto, no qual os candidatos podem fazer mobilidade sem financiamento, com o número de vagas superior ao número de auxílios, as vagas de cada instituição são distribuídas da seguinte forma: 30% para os contemplados com auxílio financeiro, por ordem de classificação, e 70% para os não contemplados com auxílio financeiro, também por ordem de classificação.

**16**

Passei no processo seletivo e fui alocado, o que faço agora?

Os alunos selecionados deverão participar de uma reunião de orientação com a SRI, na data constante do cronograma de cada edital. **A reunião é etapa obrigatória.**

**17**

Não fui alocado em nenhuma instituição escolhida, como posso continuar participando?

Os alunos que não conseguiram vaga em uma das suas opções de destino poderão, ainda, optar por terceira opção entre as instituições constantes na lista de vagas ociosas, que será divulgada em data prevista no edital, respeitando o semestre indicado para mobilidade no momento da inscrição, bem como os procedimentos para a escolha de nova instituição.

Após a realocação, os candidatos deverão participar de uma reunião de orientação com a SRI, na data constante do cronograma de cada edital. **A reunião é etapa obrigatória.**



Reuniões Temáticas: Além da reunião de orientação, a SRI poderá promover reuniões por países ou grupo de países. Nestas, o candidato terá informações sobre o destino, cultura, hábitos e história. Além disso, poderá encontrar outros alunos que irão para o mesmo país e/ou para a mesma instituição, conhecer e conversar com docentes e alunos que fizeram Mobilidade em semestres anteriores.

**18**

Como elaborar meu Plano de Estudos na instituição de destino?

O estudante selecionado deverá cursar na instituição estrangeira um mínimo de 3 (três) disciplinas de seu curso ou de área correlata por semestre, observado o mínimo de créditos exigidos pela instituição de destino. A exigência da instituição prevalece sobre o número de disciplinas estipulado pela UFF.

O Plano de Estudos deve ser elaborado em conjunto com o coordenador ou vice-coordenador do curso na UFF e assinado por este, independentemente de ser ou não exigência da universidade de destino.

As atividades realizadas pelo aluno poderão ser integralizadas ao seu Histórico Escolar de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenação do respectivo curso de graduação na UFF.

**19**

Como se dá a nomeação/aplicação da candidatura para a instituição estrangeira?

O(a) candidato(a) selecionado(a) será informado, por e-mail, sobre os procedimentos necessários para a efetivação de sua candidatura junto à instituição de destino, e o meio de entrega de sua documentação, assim como sobre os prazos para a entrega.

A SRI encaminhará oficialmente a documentação do candidato à instituição de destino, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a Carta de Aceite de acordo com seus procedimentos.



Histórico Escolar traduzido: Algumas instituições poderão solicitar a tradução do seu histórico escolar no momento da aplicação. É possível fazer *download* do modelo de Histórico e as orientações para tradução das disciplinas e envio à SRI para validação acessando <https://www.uff.br/sri/traducao-de-historicos-e-envio-de-documentos> ou escaneando o QR Code ao lado.



**20**

Como sei que realmente poderei participar da mobilidade internacional?

Após envio e análise da documentação solicitada pela instituição estrangeira, que aprovará ou não o recebimento do aluno. Se aprovado pela instituição, o aluno receberá uma Carta de Aceite.

Com esse documento, ele deverá providenciar o visto de estudante na respectiva Embaixada/Consulado, o seguro-saúde, a compra de passagem e reserva de alojamento/moradia. **O estudante só deverá comprar as passagens e/ou fazer outras despesas com sua mobilidade após o recebimento da Carta de Aceite e a expedição do visto.**

**21**

A instituição de destino pode não aceitar minha candidatura?

Sim, o processo de mobilidade só se concretiza com a aceitação da candidatura pela instituição parceira. A instituição de destino tem a prerrogativa de aceitar ou não a candidatura do aluno. Caso o aluno não seja aceito, ele não será realocado. O aluno poderá se inscrever em editais futuros de mobilidade internacional sem as penalidades aplicadas aos desistentes.

**22**

Quando é feito o pagamento do auxílio?

Nos programas da UFF, depois que o aluno recebe a Carta de Aceite, a SRI inicia os trâmites de pagamento. Esse processo dura cerca de um mês.

Os programas externos/em parceria poderão ter regras próprias para o pagamento do auxílio. As regras estarão especificadas no edital.

**23**

Fui aceito pela instituição estrangeira. Que documentos devo entregar à SRI antes da viagem?

Antes de viajar, o aluno deverá entregar à SRI o Termo de Compromisso de Mobilidade preenchido e assinado, o comprovante de seguro-saúde de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estadia e, quando couber, Termo de Compromisso de Bolsista, em formato padrão da SRI.

Nesta fase, a SRI solicitará a(o) candidato(a) selecionado(a) a apresentação de um atestado de sanidade física e mental.



Todos os formulários estão disponíveis ao escanear o QR Code ao lado ou acessando <https://www.uff.br/sri/mobilidade-internacional/>.

**24**

De que preciso para viajar?

O aluno deve possuir um passaporte válido para o período que pretende estar no exterior. Algumas instituições exigem o envio do número desse documento no momento da nomeação. Ao ser aceito, o aluno deverá verificar no Consulado do respectivo país os trâmites para obtenção do visto de estudante. **Todas as dúvidas relacionadas a vistos e ao processo migratório deverão ser solucionadas com as autoridades consulares do país de destino.**

Em casos de alunos com mais de uma nacionalidade, verificar no Consulado a exigência ou não de visto de estudante.

O aluno deverá contratar um seguro-saúde de ampla cobertura, válido para o país de destino, pelo tempo de duração da estadia, e entregar uma cópia do comprovante à SRI. Algumas instituições poderão exigir um seguro-saúde específico.

**25**

Como fica a situação na UFF durante o período de mobilidade?

Ao chegar à instituição de destino, o aluno deverá comparecer ao Escritório de Relações Internacionais desta, solicitar assinatura e carimbo no Certificado de Chegada e enviá-lo, digitalizado, por e-mail à SRI.

Ao ser recebido, ele é encaminhado para a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), responsável pela atualização da situação dos alunos no sistema. A situação do aluno em mobilidade aparece como *Afastado para Mobilidade Internacional na (Instituição - País)*. A matrícula poderá constar como *Trancamento Automático* enquanto o afastamento não é processado pela PROGRAD. **O aluno não deverá se inscrever em disciplinas na UFF no semestre em que fará mobilidade.**



O Certificado de Chegada está disponível ao escanear o QR Code ao lado ou acessando <https://www.uff.br/sri/mobilidade-internacional/>.

**26**

As disciplinas cursadas poderão ser aproveitadas na UFF?

Sim. As atividades realizadas pelo aluno poderão ser integralizadas ao seu Histórico Escolar, de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenação do respectivo curso de graduação na UFF.

Cada Coordenação de Curso é a instância responsável pela análise das atividades realizadas durante a mobilidade e seu aproveitamento, através da dispensa de disciplinas equivalentes, optativas, eletivas, atividades complementares etc.

Devemos salientar que, de acordo com o disposto no Artigo 68 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFF, caso o discente não tenha obtido qualquer aproveitamento durante o período de mobilidade, será registrado em seu Histórico Escolar a informação *Reprovado em Mobilidade Acadêmica Internacional*.



A dispensa de disciplinas deve ser solicitada pelo aluno através do SEI, sistema de processo eletrônico da universidade. Informações e o passo a passo para a abertura do processo estão disponíveis em <https://www.uff.br/processo/dispensa-de-disciplinas/>.

**27**

Por quanto tempo posso ficar no exterior?

Os programas de mobilidade geralmente preveem um semestre no exterior. **Não será permitida a prorrogação da mobilidade.** Não será permitida a permanência do aluno no exterior por um período superior a um semestre, sendo obrigatório seu retorno à UFF ao final do período de mobilidade. Os alunos que, mesmo assim, desejam prorrogar sua mobilidade, deverão fazê-la na modalidade *free mover*.

**28**

O que é a mobilidade *free mover*?

É o tipo de mobilidade em que o aluno administra sua própria vaga e candidatura com a instituição de destino. Em outras palavras, é responsabilidade do aluno entrar em contato com a instituição, obter informações sobre o processo de candidatura e explicar que sua mobilidade se dará como *free mover*, atendendo às demandas da instituição de destino. Além disso, por não estar coberto por um Acordo de Cooperação firmado entre a UFF e a instituição parceira, o interessado deverá pagar os valores correspondentes às mensalidades, além de demais custos decorrentes deste tipo de mobilidade acadêmica.

Assim sendo, é aconselhado que o aluno entre em contato com a instituição na qual possui interesse e esclareça a forma que irá realizar sua mobilidade. Caso a instituição entenda que sua candidatura seja como Mobilidade Livre (*free mover*) e exija um aval da Universidade Federal Fluminense, o aluno deverá entrar em contato com a SRI. Obtendo sua Carta de Aceite, o candidato deverá entrar em contato com a SRI novamente, para mais detalhes sobre o processo de mobilidade e afastamento.

**29**

Tenho que trazer algum documento da universidade estrangeira?

Ao fim do período de mobilidade, os alunos deverão comparecer, novamente, ao Escritório de Relações Internacionais para nova assinatura no Certificado de Chegada/Saída, registrando o término do período de mobilidade e, ao regressar, deverá enviar à SRI por e-mail ou entregar o documento presencialmente.

Se tiver recebido a via original da transcrição de notas obtidas na mobilidade (Histórico), também deverá entregar uma cópia à SRI por e-mail ou presencialmente.

**30**

Posso compartilhar minhas experiências na mobilidade internacional?

Deve! Há um formulário específico para avaliação da mobilidade a ser preenchido no retorno à UFF e você poderá compartilhar suas imagens nas redes sociais através da hashtag *#UFFNoExterior*. Também disponibilizamos o *website* Histórias do Mundo, onde os alunos poderão enviar textos e fotos sobre sua experiência de mobilidade.

Os alunos também poderão ser convocados para participar de reuniões com novos selecionados ou responder a dúvidas relacionadas por e-mail. Aqueles que receberam auxílio se comprometem a participar dessas reuniões no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista.

**HISTÓRIAS
DO MUNDO**

[historiasdomundo.uff.br/
envie-sua-historia](https://historiasdomundo.uff.br/envie-sua-historia)



**Formulário de Avaliação
da Mobilidade**

[https://www.sri.uff.br/form/
avaliacao-da-mobilidade-
aluno-uff/](https://www.sri.uff.br/form/avaliacao-da-mobilidade-aluno-uff/)



SRI – Superintendência de
Relações Internacionais



**Universidade
Federal
Fluminense**

**Universidade Federal Fluminense
Superintendência de Relações Internacionais**

R. Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº – Bloco A Térreo
Campus do Gragoatá – São Domingos
Niterói, RJ, Brasil – 24210-201

Mobilidade: mobilidadeinsri@id.uff.br (Recebimento) | mobilidadeoutsri@id.uff.br (Envio)

Convênios: conveniosri@id.uff.br

Minor em Desafios Globais: desafiosglobais.sri@id.uff.br

Centro de Línguas e Cultura: celuff.sri@id.uff.br

www.uff.br/sri

X f @SRIUFF